



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. – Fone/Fax: (15) 3241-1266

www.camaraibiuna.sp.gov.br - e-mail:

Requerimento nº 01/2008

REJEITADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM ...15 DE ABRIL... DE 2008

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

Valdean Furlan *Furlan*

- Solicitar a casa para o Vereador a Secretaria de Belas Artes de Oliveira.
- Fica inscrito para o próximo expediente.
- cópia aos SAs Vereadores.
- 07/02/2008

Valdean Furlan

Considerando que após a edição lei 1162 de 02 de junho de 2006, onde foram criados vários pontos de Táxi neste Município, regulamentando a lei nº 69, de 20 de julho de 1978.

Considerando ainda que a lei 1162/2006, fora omissa em relação aos pontos de táxi, os quais se localizam na Rua José Juni, de frente ao Supermercado Ibiúna, e o qual se localiza na Rodoviária Municipal.

REQUEREMOS, ao Prefeito dessa Estância a informação se os pontos existem juridicamente ou fisicamente, se fisicamente qual a medida a ser tomada.

Ademais REQUEREMOS a qualificação dos taxistas que ocupam as vagas ora criadas pela lei supra mencionada, os pontos que ocupam, bem como o numero do alvará que os habilitam para tal função e os dados dos veículo cadastrados.

Justifica-se o requerimento a razão de vários taxistas solicitarem desse vereador a localização exata dos postos suas vagas bem como quem as ocupam.

Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna.

Ibiúna 04 de dezembro de 2007

Jose Luiz Gonçalves de Souza
Vereador